



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

## EDITAL N° 1/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva no Quadro de Pessoal do Município, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, à manutenção de serviços essenciais das Secretarias, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal de Contratação Temporária n° 04 de 15 de maio de 2017.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1-** O **Processo Seletivo Simplificado** destina-se a contratação de servidor, em caráter temporário, para preenchimento de vagas existentes e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do **Município de Aquidabã**, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

**1.2-** É de responsabilidade do candidato para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar os documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

**1.3-** A inscrição no **Processo Seletivo Simplificado** implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

**1.4-** Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições estabelecidas neste edital.

**1.5-** O **Processo Seletivo Simplificado** será regido por este Edital, supervisionado por Comissão Coordenadora designada pela Administração Municipal, nomeada pelo **Portaria n.º 3/2019**, que será responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

**1.6-** O contrato do candidato aprovado é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, com a finalidade de atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais.

**1.7-** A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas para CADASTRO RESERVA de profissionais de nível fundamental incompleto, médio técnico e superior, cujas funções e requisitos estão descritas no quadro do item 2 deste Edital.

**1.8-** Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Aquidabã/SE.

**1.9-** A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

**1.10-** A divulgação oficial das informações referentes a este **Processo Seletivo Simplificado** dar-se-á pela publicação no Diário Oficial, e através do site da Prefeitura, no endereço: <http://aquidaba.se.gov.br/>.

**1.11-** O candidato habilitado em mais de uma área de conhecimento, só poderá inscrever-se em apenas uma área de atuação.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS**

**2.1-** As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e habilitação mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer.

<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>						
<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS</b>
1		Ensino Superior	1 + CR	R\$ 4.990,00	25h semanal	Ensino superior, diploma ou certificado de conclusão em curso de engenharia,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

	Engenheiro Civil					habilitação e certidão de regularidade junto ao conselho de classe.
2	Assistente Administrativo	Ensino Médio	1 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Certificado de Conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
3	Fiscal de Tributos	Ensino Médio	1 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Certificado de conclusão fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, experiência mínima de 3 meses no setor público
4	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	10 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
5	Motorista "B"	Ensino Fundamental incompleto	2 +CR	R\$ 1.250,00	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira de Motorista, Carteira mínima B.
6	Motorista de caçamba "D"	Ensino Fundamental incompleto	2 +CR	R\$ 1.250,00	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira de Motorista, Carteira mínima D.
7	Calceteiro	Ensino Fundamental incompleto	3 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

8	Gari	Ensino Fundamental incompleto	9 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	<b>Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</b>
9	Operador de máquinas pesadas	Ensino Fundamental incompleto	3 + CR	R\$ 1.500,00	40h semanal	<b>Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira de Motorista, categoria mínima D.</b>
10	Vigia	Ensino Fundamental incompleto	3 + CR	Salário mínimo Nacional	40h semanal	<b>Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</b>
11	Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto	3 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	<b>Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</b>
12	Eletricista	Ensino Fundamental incompleto	1 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	<b>Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência mínima de 6 meses.</b>
13	Soldador	Ensino Fundamental incompleto	1 + CR	R\$ 1.350,00	40h semanal	<b>Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência mínima de 6 meses.</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS</b>
14	Visitador para o Programa Criança Feliz	Ensino Médio	3 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Certificado de Conclusão de curso de nível médio e certificado de oficinas nacionais na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
15	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	1 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
16	Merendeira	Ensino Fundamental incompleto	1 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
17	Motorista "B"	Ensino Fundamental incompleto	1 + CR	R\$ 1.250,00	40h semanal	Declaração de comprovação de escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação CNH B.
18	Professor de Educação Física	Ensino Superior	1 + CR	R\$ 1.200,00	30h semanal	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior em educação física, habilitação e certidão de regularidade junto ao conselho de classe.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>I – NÍVEL FUNDAMENTAL</b>						
19	Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental Incompleto	CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
20	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
21	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
22	Motorista “B”	Ensino Fundamental Incompleto	CR	R\$ 1.250,00	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação CNH B.
23	Motorista Categoria “C”	Ensino Fundamental Incompleto	CR	R\$ 1.250,00	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação CNH C.
24	Motorista Categoria “D”	Ensino Fundamental Incompleto	CR	R\$ 1.650,00	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação CNH D.
25	Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto	3 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

						Ministério da Educação.
26	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	1 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
27	Cuidador (para a creche)	Ensino Fundamental Incompleto	CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
<b>II – NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO</b>						
28	Monitor Escolar	Ensino Médio Normal	CR	Salário mínimo nacional	25h semanal	Certificado de Conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
29	Monitor de Música	Ensino Médio	CR	Salário mínimo nacional	125h mensal	Certificado de Conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
30	Instrutor de Capoeira	Ensino Fundamental incompleto.	CR	Salário mínimo nacional	125h mensal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
31	Assistente Administrativo	Ensino Médio Normal	CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Certificado de Conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
<b>III – NÍVEL SUPERIOR</b>						
32	Professor PEB (Professor de Educação Básica) – Educação Física	Nível Superior – Licenciatura Plena em Educação Física	CR	R\$ 1.243,45	125h mensal	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior em educação física, reconhecido pelo ministério da educação e habilitação e certidão de regularidade junto ao conselho de classe.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

33	Professor PEB (Professor de Educação Básica) – História	Nível Superior – Licenciatura Plena em História.	CR	R\$ 1.243,45	125h mensal	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior em história, reconhecido pelo ministério da educação
34	Professor PEB (Professor de Educação Básica) – Inglês	Nível Superior – Licenciatura Plena em Letras português/ Inglês.	CR	R\$ 1.243,45	125h mensal	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior em Português/Inglês, reconhecido pelo ministério da educação
35	Professor PEIF – II (Professor de Educação Infantil e 1ª Etapa do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	Nível Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR	R\$ 1.243,45	125h mensal	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior em Pedagogia, reconhecido pelo ministério da educação
36	Professor PEB – II (Professor de Educação Básica) Matemática	Nível Superior – Licenciatura Plena em Matemática.	CR	R\$ 1.243,45	125h mensal	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior em Matemática, reconhecido pelo ministério da educação
37	Professor PEB – II (Professor de Educação Básica) Língua Portuguesa	Nível Superior – Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	CR	R\$ 1.243,45	125h mensal	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior em Letras/Português, reconhecido pelo ministério da educação
38	Professor PEB – II (Professor de Educação Básica) Ciências	Nível Superior – Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas.	CR	R\$ 1.243,45	125h mensal	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior em Ciências Físicas e Biológicas, reconhecido pelo ministério da educação
39	Nutricionista	Nível Superior – Licenciatura Plena em Nutrição.	CR	R\$ 1.500,00	30h semanal	Ensino superior, diploma ou certificado de conclusão em curso de nutrição, habilitação e certidão de regularidade junto ao conselho de classe.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>						
<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS</b>
40	Auxiliar de Saúde Bucal (Atendente de Consultório Dentário)	Ensino Médio	CR	R\$ 1.200,00	40h semanal	Conclusão de curso de nível médio reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), certidão de regularidade junto ao conselho de classe e Certificado de Curso de ACD – Atendente de Consultório Dentário
41	Auxiliar/técnico Enfermagem	Ensino Médio	CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Diploma fornecida por instituição reconhecido pelo Ministério da educação. Comprovante de inscrição e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe, experiência mínima de 3 meses.
42	Enfermeiro	Nível Superior	CR	R\$ 3.200,00	40h semanal	Diploma fornecida por instituição reconhecida pelo Ministério da educação. Comprovante de inscrição e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe da categoria, comprovação de experiência mínima de 3 meses.
43	Fisioterapeuta	Nível Superior	CR	R\$ 2.000,00	30h semanal	Diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Classe e



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

						<b>comprovação de experiência mínima de 03 meses.</b>
44	Médico do Trabalho	Nível Superior	CR	R\$ 3.000,00	20h semanal	<b>Certificado de Conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina</b>
45	Médico Clínico Geral	Nível Superior	CR	R\$ 7.650,00	40h semanal	<b>Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Classe e comprovação de experiência mínima de 03 meses na área.</b>
46	Médico Psiquiatra	Nível Superior	CR	R\$ 5.000,00	40h semanal	<b>Diploma conclusão reconhecido pelo Ministério da educação. Comprovante de inscrição e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe da categoria, e comprovação de experiência mínima de 03 meses na área e Título de Especialista</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

						ou Certificado de Residência Médica
47	Motorista	Ensino Fundamental incompleto.	CR	R\$ 1.250,00	40h semanal	Declaração de comprovação de escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria mínima B.
48	Motorista	Ensino Fundamental incompleto.	CR	R\$ 1.400,00	40h semanal	Declaração de comprovação de escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria mínima D.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

49	Vigia	Ensino Fundamental incompleto	03 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
50	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	1 + CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

51	Vigia		03+ CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de
----	-------	--	--------	-------------------------	-------------	---



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

		Ensino Fundamental incompleto				ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
52	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	1+ CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

GABINETE DO PREFEITO						
53	Vigia	Ensino Fundamental incompleto	03+ CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
54	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	1+ CR	Salário mínimo nacional	40h semanal	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

**3.1-** Ficará reservado o percentual de 5 % do total das vagas de cada cargo, destinadas no processo seletivo as pessoas com deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

**3.2-** O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas deficientes deverá declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição e anexar cópia autenticada do laudo médico no envelope dos documentos constantes da inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência. A não apresentação do referido laudo acarretará a sua desclassificação.

**3.3-** Somente serão consideradas pessoas com deficiência, podendo assumir a vaga destinada, os candidatos que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**3.4-** O candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente, será desclassificado.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

#### **4. INSCRIÇÕES**

##### **4.1- Para inscrever-se o candidato deverá:**

4.1.1- Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição no Setor de Tributos no CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Travessa Eduardo Chaves S/N, Aquidabã /SE, que deverá ser apresentado no ato da inscrição.

4.2- O boleto para pagamento da taxa de inscrição estará disponível a partir do dia 17/1/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

4.3- A inscrição somente será válida após confirmação do pagamento pelo AGENTE ARRECADADOR (instituição financeira identificada no boleto de pagamento).

4.4- Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue/medula e candidatos que pertençam a CadÚNICO), deverão realizar suas inscrições, conforme os itens 5.7 e 5.8, do presente Edital, até o dia 18 de Janeiro de 2019.

4.5- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a via do formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida com o comprovante de pagamento do boleto original, com todos os dados solicitados, inclusive indicando o cargo para o qual pretende concorrer, bem como os documentos na ordem sequencial, conforme expresso no anexo II, sendo eles cópias legíveis e originais para conferência.

4.6- As inscrições serão realizadas, presencialmente, na sede do Colégio Eurico de Souza Filho, situada na Rua Propriá S/N, Centro, do Município de Aquidabã/SE, no horário das 8:00h às 13:00h, no período de 21/1/2019 a 25/1/2019, mediante preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme anexo I e entrega do currículo anexado à documentação comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional, em ENVELOPE devidamente identificado, conforme orientação no anexo II.

4.7- O candidato somente poderá se inscrever para uma única função, conforme indicação constante no item 2 deste Edital. A caso exista mais de uma inscrição no mesmo CPF o candidato será desclassificado.

4.8- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9- Não serão aceitas inscrições fora do dia, horário e local definido neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**4.10-** A lista dos inscritos será publicada no site: <http://aquidaba.se.gov.br/>, na data 30/1/2019.

**4.11-** O valor da taxa de inscrição será de:

- a) **Cargos de Nível Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**
- b) **Cargos de Nível Médio Técnico: R\$ 80,00 (oitenta reais)**
- c) **Cargos de Nível Fundamental completo/incompleto: R\$ 60,00 (sessenta reais)**

**4.12-** O valor da taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Processo Seletivo Simplificado.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1-** Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei n.º 10.567/97 (doadores de sangue) e a Lei 13.656/18 (doadores de medula óssea e candidatos que pertençam a CadÚNICO).

**5.2-** O candidato deverá apresentar o Requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme anexo IV.

**5.3-** Nos motivos dispostos no item 5.1, deste edital, o candidato deverá entregar o requerimento na Secretaria Municipal de Administração, até o dia 18 de Janeiro de 2019, mediante recebimento de protocolo.

**5.4-** O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do PSS.

**5.5-** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata este item estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do PSS, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

- 5.6-** Caso a documentação comprobatória da condição de doador de sangue esteja incompleta ou irregular a inscrição do candidato será indeferida.
- 5.7-** Os candidatos doadores de medula óssea/sangue deverão anexar junto ao requerimento, documento original e cópia para conferência, que comprove sua condição de doador, de acordo com os requisitos exigidos na Lei 10.567/97 e na Lei nº 13.656/18. O documento para comprovação da condição de doador de sangue devendo ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 3 (três), considerando o período de 12 meses anterior à data de início das inscrições.
- 5.8-** Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, deverá apresentar folha do resumo CadÚnico.
- 5.9-** Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação condicional ou fora do período estabelecido. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não-atendimento a todos os requisitos fixados.
- 5.10-** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a comissão coordenadora excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que ao efetivar com dados incorretos ou rasurados bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.11-** O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia 21 de janeiro de 2019.
- 5.12-** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.13-** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 25 de janeiro de 2019, sob pena de indeferimento da inscrição.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 6.1-** O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração, que fará a análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste edital.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**6.2-** O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional dos que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

**6.3-** Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição presencial, documentos originais e cópias de toda documentação que confirma as informações prestadas.

**6.4-** Não serão considerados para fins de pontuação:

**6.4.1-** Protocolos de documentos.

**6.4.2-** Documentos ilegíveis ou incompletos, declarações sem carimbo do responsável e superior a 30 dias.

**6.4.3-** Os títulos sem conteúdo especificados não serão pontuados.

**6.4.4-** Os títulos sem aferição dos órgãos públicos competentes.

**6.5-** Os critérios avaliativos levarão em consideração a Formação Profissional, experiência ou tempo de serviço e a titulação para a função pretendida, considerando-se os níveis contidos nesse certame (I nível básico, II Nível Médio / Técnico e III Nível Superior), podendo chegar a um total de 30 (trinta pontos), a saber:

**6.6-** I NÍVEL BÁSICO

**6.6.1-** A formação profissional e curricular será exigida Ensino Fundamental incompleto.

**6.6.2-** A titulação deve ser anexada com o máximo de 5 (cinco) títulos no mínimo 20 (vinte) horas de cada certificado, atribuindo-se um total de 5 (cinco) pontos para cada título totalizando 25 (vinte cinco) pontos.

**6.6.3-** a experiência de trabalho e / ou tempo de serviço deverá ter relação com o cargo pretendido determinando-se ser atribuído 2,5 (dois pontos e meio) para cada semestre trabalhado no serviço público, considerando o máximo de 2 (dois) semestre, totalizando 5 (cinco) pontos.

**6.7-** Critérios avaliativos de II Nível Médio / Técnico.

**6.7.1-** A formação profissional e curricular exigida será, ensino médio e / técnico e formação para o Magistério Nível Normal.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

- 6.7.2-** A titulação deverá ter relação com o cargo pretendido, a partir do ensino médio, devendo anexar o máximo de 5 (cinco) títulos com no mínimo 20 (vinte) horas de cada certificado, atribuindo-se um total de 5 (cinco) pontos para cada título totalizando 25 (vinte cinco) pontos
- 6.7.3-** A experiência de trabalho e / ou tempo de serviço deverá ter relação com o cargo, sendo atribuído 2,5 (dois pontos e meio) para cada semestre trabalhado no serviço público considerando o máximo de 2 (dois) semestre, podendo totalizar 5 (cinco) pontos.
- 6.8-** Critérios avaliativos para os cargos de III – Nível Superior
- 6.8.1-** A formação Profissional e Curricular exigida para o Cargo de Professor será de curso Superior com licenciatura Plena na área preterida.
- 6.8.2-** A titulação para o Magistério deverá ter relação com o cargo pretendido e / ou componente curricular, podendo anexar o máximo de 5 (cinco) pontos com o mínimo de 40 (quarenta) horas para cada certificado, atribuindo-se 5 (cinco) pontos para cada título, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos.
- 6.8.3-** A experiência de trabalho e / ou tempo de serviço deverá ter relação com o cargo pretendido, devendo-se ser atribuído 2,5 (dois pontos e meio) para cada semestre trabalhado no serviço público considerando o máximo de 2 (dois) semestres, podendo totalizar 5 (cinco) pontos.
- 6.9-** O tempo de Serviço prestado através do estágio não será computado;
- 6.10-** Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, exercício na função em atividade pública.
- 6.11-** Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 6, recebendo a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma de Contrato ou Declaração, não superior a 30 dias, Decreto, CTPS, Carta de Recomendação, não superior a 30 dias, que seja capaz de comprovar o período laborado.
- 6.12-** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no site: <https://aquidaba.se.gov.br/>.
- 6.13-** Os candidatos deverão apresentar certidão de regularidade, junto ao conselho de classe (a exemplo de COREN, CRBM, Crefito, Crefono, CRM, CRN, CRO, CRP, CRMV, CRESS, CREA, e etc).



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**6.14-** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando for compatível com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação — MEC.

**6.15-** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional, pois todos foram cópias conferidas com os documentos originais.

**6.16-** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada. Caso o candidato já tenha sido aprovado quando do descobrimento da irregularidade e/ou ilegalidade, será o mesmo desligado do cargo público.

**6.17-** O candidato que não obtiver pontuação não será divulgado o nome na resultado preliminar.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

**7.1-** O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado, para fins de classificação na função, será obtido a partir da soma algébrica da pontuação alcançada na avaliação dos títulos e experiência profissional.

**7.2-** Os candidatos classificados serão ordenados por área de atuação na ordem decrescente da pontuação final.

**7.3-** Havendo empate, serão aplicados os seguintes critérios:

7.3.1- O candidato ter trabalhado em serviço público Municipal por um período de um ano;

7.3.2- Ter certificado baseado em neurociência synapse e / ou Formação Escola da Terra;

7.3.3- Experiência de seis meses com a EJA (Educação Jovens e Adultos)

7.3.4- O candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia do seu nascimento;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

7.3.5- Ter Pós-Graduação na área preterida, desde que, não tenha sido utilizado como título para comprovação de certificado.

7.4- O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado em 15/2/2019, no site da Prefeitura, no endereço: <https://aquidaba.se.gov.br/>.

## 8. RECURSOS

8.1- Dos recursos cabíveis do indeferimento da inscrição:

8.1.1- Caberá recurso do indeferimento das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil a partir da publicação da lista dos inscritos.

8.1.2- O recurso deverá ser individual devidamente fundamentado em requerimento específico pelo candidato que se julgar prejudicado, conforme modelo no anexo III.

8.1.3- O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Administração, localizada à Avenida Paraguai nº 1473, centro, Aquidabã/SE, no dia 31 de Janeiro de 2019, das 8:00h às 13:00h. Sendo rejeitado liminarmente o recurso entregue fora do prazo ou não fundamentado.

8.2- Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação dos títulos apresentados, desde que observado o prazo previsto no item 11.2 deste Edital.

8.2.1- O recurso deverá ser individual devidamente fundamentado em requerimento específico pelo candidato que se julgar prejudicado, conforme modelo no anexo III.

8.2.2- O recurso ao resultado preliminar deverá ser entregue na Secretaria de Administração, localizada à Avenida Paraguai nº 1473, centro, Aquidabã/SE, nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2019, das 8:00h às 13:00h. Sendo rejeitado liminarmente o recurso entregue fora do prazo ou não fundamentado.

8.2.3- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico: <https://aquidaba.se.gov.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

8.2.4- A classificação inicial obtida pelo candidato, poderá ser alterada eventualmente para uma classificação superior ou inferior, podendo até mesmo acarretar a desclassificação do próprio, quando observado a procedência de recurso interposto dentro das especificações.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**8.2.5-** A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final e oficial.

**8.2.6-** Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

## **9. CONVOCAÇÃO**

**9.1-** Os candidatos aprovados serão convocados para contratação conforme a necessidade da administração e suas unidades de lotação serão determinadas pela Secretaria Municipal de Administração. s

**9.2-** A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através, de editais publicados no endereço eletrônico <https://aquidaba.se.gov.br/>. A admissão, com entrega da documentação, ocorrerá em local e horário a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Administração.

**9.3-** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão significará a exclusão do candidato no certame.

**9.4-** É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado, acompanhar todas as publicações pertinentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico do Município <https://aquidaba.se.gov.br/>.

## **10. CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA**

**10.1-** Os requisitos básicos para assumir a função são, cumulativamente, os seguintes:

**10.1.1-** Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

**10.1.2-** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**10.1.3-** Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

**10.1.4-** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

**10.1.5-** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**10.1.6-** Estar apto, físico e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções, mediante atestado emitido por médico do trabalho;

**10.1.7-** Não ser concursado nas redes municipal e estadual de Sergipe;

**10.1.8-** Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

**10.1.9-** Não ter sofrido condenação em procedimento administrativo disciplinar no Município;

**10.1.10-** Certidão de regularidade junto ao conselho (caso possua).

**10.2-** A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, com a finalidade de atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais.

**10.3-** Cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, devendo provar as condições para assumir a função para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

**10.4-** A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1-** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**11.2-** O **Processo Seletivo Simplificado** seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	16/1/2019
Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula e candidatos que pertençam ao CadÚNICO).	17/1/2019 e 18/1/2019
Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/1/2019
Último dia de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido.	25/1/2019
Período de Inscrições	21/1/2019 a 25/1/2019
Publicação da Lista de Inscritos	30/1/2019
Recursos ao Indeferimento das Inscrições	31/1/2019
Divulgação da Avaliação dos Recursos ao Indeferimento das Inscrições	1/2/2019
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	4/2/2019 a 8/2/2019
Divulgação dos Resultados Preliminares	11/2/2018
Recursos ao Resultado Preliminar	12/2/2019 a 13/2/2019
Divulgação da Avaliação dos Recursos e Publicação do Resultado Final	15/2/2019

**11.3-** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**11.4-** A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**11.5-** O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

**11.6-** Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, para esse fim, o candidato deverá acompanhar cuidadosamente as



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Aquidabã/SE por meio do site <https://aquidaba.se.gov.br/>.

**11.7-** A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, na formação de VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Aquidabã, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme a existência de vaga, a rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11.8-** Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato por interesse público ou por decisão judicial que interferir diretamente nas contratações, sem direito a indenização.

**11.9-** É de inteira responsabilidade do candidato às despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

**11.10-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do referido Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Aquidabã/SE, 16 de Janeiro de 2019.

**FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**  
**Prefeito Municipal de Aquidabã**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição	Obs.: O candidato não deve preencher o nº de inscrição.		
Nome do Candidato: _____ _____			
Sexo: ( ) M ( ) F		Data do Nascimento:	
RG:	CPF:		
Nome da Mãe:			
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			
Nº do Cargo:	Cargo:		
Portador de Deficiência ( ) SIM ( ) NÃO			





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÕES**

1. Carteira de identidade
2. Cadastro de pessoa física (CPF)
3. Título de eleitor com comprovante da última votação
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
6. Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado)
7. PIS/PASEP (obrigatório)
8. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
9. Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver filho menor de idade)
10. Declarações de experiências profissionais.
11. Carteira Profissional Registrada pelo Conselho de Classe (se Houver)
12. Certificados dos Títulos
2 fotos 3x4 atualizadas (Não numerar)

**Informações Adicionais:**

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências (sendo a inscrição indeferida) de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

Quando da realização de inscrição, os documentos comprobatórios, devidamente conferidos com os originais, deverão ser entregues em envelope A4. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma (digitado) conforme exemplo a seguir:

**Exemplo:**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 01/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ (nome da secretaria a qual está concorrendo)**

**NOME DO CANDIDATO:**

**FUNÇÃO PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO:**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

### **ANEXO III**

### **REQUERIMENTO DO RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

SECRETARIA: \_\_\_\_\_

Ao

Presidente da Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal.

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_ solicito  
revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aquidabã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO**

**ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE  
(LEI Nº 10.567/97)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, candidato ao \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 10.567/97.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Aquidabã/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

## REQUERIMENTO

### ISENÇÃO PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (LEI Nº 13.656/18)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, candidato ao \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 10.567/97.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Aquidabã/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

## REQUERIMENTO

### **INSENÇÃO PARA PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (LEI Nº 13.656/18)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, candidato ao \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 13.656/18.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Aquidabã/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente